



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
COORDENAÇÃO DE GOVERNANÇA, RISCOS E CONTROLES**

ATA Nº 294 / 2025 - CGRC (11.01.67.01)

Nº do Protocolo: 23746.002588/2025-84

Itabuna-BA, 07 de abril de 2025.

**ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE GOVERNANÇA INSTITUCIONAL
DO ANO DE 2025**

1. Dados da reunião

Data	Hora inicial	Hora final	Local
31/03/2025	09h	10h25	Sala de reuniões dos Conselhos Superiores

2. Participantes

Nome	Unidade	Situação
Joana Angélica Guimarães da Luz	Reitora	Membro
Raquel Figueiredo de Carvalho	PROGEPE	Substituto
Márcio Augusto Vicente de Carvalho	PROGEAC	Substituto
Tatiane de Sousa Soares Borges	PROPA	Substituto
Franklin Matos Silva Junior	PROPLAN	Membro
Rosane Rodrigues da Costa Pereira	PROEX	Substituto
Nadson Ressyé Simões da Silva	PROPPG	Membro
Luiz Rogério Santos Guimarães	DIT	Membro
Mydá Falcão Freitas	STI	Membro
Ricardo Alves Lourenço	CGRC/PROPLAN	Membro

3. Pauta

Item	Descrição
1	Unificação dos Comitês temáticos de TI Responsável: Mydá Falcão Freitas (STI)
2	Alterações no Ato Normativo 02/2024 (Política de Gestão dos Serviços de Correio Eletrônico Institucional) Responsável: Mydá Falcão Freitas (STI)
3	Informes da Diretoria de Integridade e Transparência (DIT) Responsável: Luiz Rogério Santos Guimarães (DIT)

Pauta:

Item 1. Reestruturação dos Comitês de TI: Mydá Falcão, a Superintendente de Tecnologia e Informação, propôs a junção do Comitê de Governança Digital (CGD) com o Comitê de Segurança da Informação (CSI), considerando que ambos possuem, em sua maioria, os mesmos membros. A unificação visa promover maior agilidade nas discussões e na aprovação de normativas de TI. Foi proposta também a reestruturação do Comitê Gestor de Tecnologia da Informação e Comunicação (CGTIC), que passaria a ter composição consultiva, formada pela STI e representantes dos decanatos. Em contrapartida, o CGD e o CSI unificados assumiriam papel estratégico e deliberativo. Após comentários dos membros, a proposta foi aprovada por unanimidade, devendo ser publicada nova Portaria de reconfiguração dos comitês e informado ao Conselho Universitário (CONSUNI).

Item 2. Alterações no Ato Normativo 02/2024 (Política de Gestão dos Serviços de Correio Eletrônico Institucional): A STI apresentou proposta de atualização do Capítulo VI, referente ao bloqueio e exclusão de contas de e-mail. Foi retirada a previsão de exclusão de contas de usuários individuais, sob o entendimento de que o e-mail institucional é um canal oficial de comunicação, devendo permanecer ativo mesmo em caso de inatividade do usuário. Para as contas institucionais (como e-mails de setores), foi suprimida a possibilidade de exclusão, mantendo-se apenas a possibilidade de bloqueio. O desbloqueio poderá

ser realizado a qualquer momento para fins de consulta e auditoria. A medida visa preservar a continuidade da comunicação institucional e o acesso a informações importantes. Após comentários dos membros, a proposta foi aprovada por unanimidade, devendo ser atualizado o Ato Normativo 02/2024 CGI/UFSB.

Item 3. Informes da Diretoria de Integridade e Transparência (DIT)

Item 3.1 Relatório de Transparência 2024: O Diretor da DIT, Luiz Rogério Guimarães, apresentou o Relatório Anual de Monitoramento da Lei de Acesso à Informação, ano-base 2024, em conformidade com a Política de Transparéncia e Acesso à Informação da Administração Pública Federal, estabelecida pelo Decreto 11.529/2023. O documento, a ser publicizado nos próximos dias, reforça os princípios da Lei nº 12.527/2011 e diretrizes complementares, como o Decreto 8.777/2016 e a Resolução CG-INDA 3/2017. Na apresentação foram reportados alguns dos principais tópicos que compõem o relatório, tais quais a Transparéncia Ativa, atuação do Serviço de Informação ao Cidadão e Plano de Dados Abertos.

Item 3.2 Índice de Desempenho e Execução da Atividade Correcional do Sistema de Corregedorias - IDECOR: O Diretor da DIT apresentou inicialmente o CRG-MM (Modelo de Maturidade Correcional) da Controladoria-Geral da União (CGU), um instrumento que avalia e orienta o aprimoramento dos processos correcionais nos órgãos e entidades da Administração Pública Federal, com base em boas práticas e níveis de maturidade. O Diretor destacou o recente Ciclo de avaliação concluído. Sobre o IDECOR - Índice de Desempenho e Execução da Atividade Correcional do SisCor, foi explicado que o IDECOR é um indicador que avalia a eficácia e a qualidade da execução das atividades correcionais no âmbito do Sistema de Correição do Poder Executivo Federal (SisCor). O Diretor relatou início do Ciclo IDECOR. Foi mencionado, ainda, o apoio técnico e monitoramento Advocacia-Geral da União (AGU), com destaque para a Portaria PGF n. 391, de 12 de março de 2025 que estabeleceu colaboração da Procuradoria Geral Federal - PGF, por meio da Subprocuradoria Federal de Consultoria Jurídica - SUBCONSU, com as Procuradorias Federais junto às autarquias e fundações públicas federais, dentre as quais, a Procuradoria Federal junto à Universidade Federal do Sul da Bahia - PF/UFSB. A colaboração de que trata a Portaria tem por objetivo a análise jurídica consultiva em processos administrativos disciplinares instaurados pelas autarquias e fundações públicas federais assessoradas em face de seus servidores públicos, empregados e pessoal contratado, por tempo determinado, nos termos definidos pela Subprocuradoria Federal de Consultoria Jurídica - SUBCONSU.

Item 3.3 Manual de Boas Práticas da Lei Geral de Proteção de Dados para o dia a dia: o documento em confecção pela DIT tem por objetivo ser um guia prático que orienta sobre a aplicação da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) nas rotinas diárias, garantindo o tratamento adequado, seguro e responsável de dados pessoais. O Diretor informou para conhecimento. Nesse contexto, a inspeção de processos ostensivos com dados sensíveis potencialmente desprotegidos visa a identificar e corrigir possíveis exposições indevidas de dados sensíveis, garantindo a conformidade com a legislação e a proteção das informações. Relatou que será empreendida inspeção em conjunto com a STI.

Item 3.4 Conselhos de Usuários: 3.1: o Conselho de Usuários de Serviços Públicos tem por objetivo garantir a participação da sociedade na avaliação e melhoria dos serviços. Instituídos por meio da Plataforma Virtual dos Conselhos de Usuários de Serviços Públicos, desenvolvida pela Controladoria-Geral da União (CGU) conforme o Decreto nº 10.228/2020 e a Lei 13.460/2017, esses conselhos permitem que qualquer cidadão/á se voluntarie para responder consultas e sugerir melhorias. O processo ocorre integralmente online, com enquetes periódicas cujos resultados subsidiam a formulação e aprimoramento dos serviços públicos. Relatou sobre o chamamento público realizado em 13/03, vide: [UFSB realiza chamamento para instituir o Conselho de Usuários de Serviços Públicos](#). Ainda, foi informado de um teste-piloto com a PROGEAC, PROAF e PROPPG.

Item 3.5 Enfrentamento ao assédio e discriminação: O Diretor da DIT relatou sobre monitoramento constante do Tribunal de Contas da União (TCU) e da CGU sobre a matéria. Destacou importância de que o Comitê Gestor do Plano Setorial de Prevenção e Enfrentamento (vide Portaria N° 37/2025) seja constituído com brevidade, preferencialmente, vinculado a este CGI. Por fim, informou da participação da PROPA e DIT no evento 1º Seminário de Enfrentamento da Discriminação de Gênero promovido pela Universidade Federal do Recôncavo da Bahia (UFRB), no dia 3 de abril de 2025.

Item 4. O que ocorrer: O Pró-Reitor de Planejamento, Franklin Matos, mencionou dois importantes acórdãos do Tribunal de Contas da União. O primeiro é o Acórdão 461/2022, que trata dos resultados da auditoria operacional sobre os indicadores de gestão e de desempenho das universidades federais. O Pró-Reitor solicitou que as unidades observem o rol de indicadores sugeridos pelo documento quando da elaboração dos objetivos, metas e indicadores do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) 2025-2031, que está em fase de elaboração. Comentou da importância do alinhamento entre as propostas da instituição para o futuro e os indicadores avaliados pelo órgão de controle. O segundo Acórdão é 1913/2024, o qual trata do levantamento sobre a situação dos órgãos e entidades da Administração Pública Federal quanto à adoção de práticas ambientais, sociais e de governança (ESG), intitulado iESGo. O Pró-Reitor destacou que esse documento deve ser objeto de análise minuciosa pelas áreas avaliadas e contemplado, igualmente, na construção dos objetivos estratégicos da UFSB, dada sua transversalidade e relevância. Afirmou, ainda, que a Coordenação de Governança (PROPLAN) prestará assessoramento técnico junto às unidades avaliadas no iESGo, no sentido de elaborar um plano de ação de melhoria da governança institucional, visando ao aperfeiçoamento dos indicadores apurados no levantamento.

4. Encaminhamentos

Item	Ação	Responsável	Data limite
1	Elaborar a Portaria de unificação dos comitês de TI	Mydiá Falcão Freitas STI	31/05/2025
2	Informar o Conselho Universitário da unificação dos comitês de TI	Mydiá Falcão Freitas STI	31/05/2025
3	Encaminhar a alteração do Ato Normativo 02/2024 para publicação	Mydiá Falcão Freitas STI	31/05/2025

5. Próxima reunião

Data	Horário	Local	Pedido antecipado de pauta
Junho de 2025	A definir	Sala de reuniões dos Conselhos Superiores	--

(Assinado digitalmente em 09/04/2025 11:30)

FRANKLIN MATOS SILVA JUNIOR
PRO-REITOR(A) - TITULAR
PROPLAN (11.01.67)
Matrícula: 1755843

(Assinado digitalmente em 16/04/2025 11:02)

JOANA ANGELICA GUIMARAES DA LUZ
REITOR

(Assinado digitalmente em 07/04/2025 14:12)

LUIZ ROGERIO SANTOS GUIMARAES
DIRETOR - TITULAR
DIT (11.01.31)
Matrícula: 2237127

(Assinado digitalmente em 11/04/2025 09:05)

MARCIO AUGUSTO VICENTE DE CARVALHO
PRO-REITOR(A) - SUBSTITUTO
PROGEAC (11.01.04)
Matrícula: 1692310

(Assinado digitalmente em 07/04/2025 14:29)

MYDIA FALCAO FREITAS
SUPERINTENDENTE - TITULAR
STI (11.01.01)
Matrícula: 1426246

(Assinado digitalmente em 08/04/2025 09:04)

NADSON RESSYE SIMOES DA SILVA
PRO-REITOR(A) - TITULAR
PROPPG (11.01.21)
Matrícula: 1956163

(Assinado digitalmente em 08/04/2025 09:09)

RAQUEL FIGUEIREDO DE CARVALHO
ASSESSOR - TITULAR
AEPROGEPE (11.01.03.01.10)
Matrícula: 1177227

(Assinado digitalmente em 07/04/2025 12:46)

RICARDO ALVES LOURENCO
COORDENADOR - TITULAR
CGRC (11.01.67.01)
Matrícula: 1169149

(Assinado digitalmente em 07/04/2025 16:57)

ROSANE RODRIGUES DA COSTA PEREIRA
DIRETOR - TITULAR
DEC (11.01.71)
Matrícula: 1720649

(Assinado digitalmente em 08/04/2025 09:28)

TATIANE DE SOUSA SOARES BORGES
PRO-REITOR(A) - SUBSTITUTO
PROPA (11.01.03)
Matrícula: 1524648

Visualize o documento original em <https://sig.ufsb.edu.br/public/documentos/index.jsp>
informando seu número: **294**, ano: **2025**, tipo: **ATA**, data de emissão: **07/04/2025** e o código
de verificação: **a705ebe226**